

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA

PORTARIA N° 039/2008/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA A **MARIA APARECIDA DA SILVA**”

RITA MARTA CORRÊIA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a concessão do benefício de Auxílio-Doença, por um período de **30 dias**, a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, efetiva no cargo de **PROFESSORA “B”**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 19 de março de 2008 e término 17 de abril de 2008**, conforme atestados médicos em anexo no Processo Administrativo n° 038/2008.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será acrescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 22 de abril de 2008.

RITA MARTA CORRÊIA
Presidente do IPMV
Decreto n° 14.277/2008